



# Universidade Federal de Ouro Preto

## Resolução CEPE Nº 2.691

Referenda o disposto nas Provisões  
CEPE nº 003/2005, 004/2005,  
005/2005 e nº 006/2005.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 240ª reunião ordinária, realizada em 11 de março de 2005, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da Pró-Reitoria de Graduação e do Colegiado do Curso de Artes Cênicas,

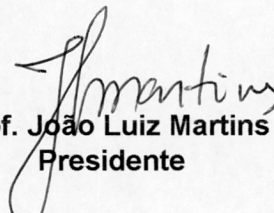
### RESOLVE:

**Art. 1º** Referendar o disposto nas Provisões CEPE nº 003/2005, de 02 de fevereiro; nº 004/2005, de quatorze de fevereiro; nº 005/2005, de 24 de fevereiro, e nº 006/2005, de 07 de março, que alteraram, **ad referendum** deste Conselho, a terminologia do Curso de Artes Cênicas, modalidade Bacharelado, estabelecida na Resolução CEPE nº 2.108, para:

Curso: Artes Cênicas  
Modalidade: Bacharelado  
Linhas de Formação Específica: Direção Teatral  
Interpretação

**Art. 2º** Esta alteração aplica-se aos alunos com ingresso no 2º semestre de 2005.

Ouro Preto, em 11 de março de 2005.

  
Prof. João Luiz Martins  
Presidente